



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

LEI Nº 762 de 03 de Setembro de 2019.

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 718, de 20 de setembro de 2017, nº 745, de 17 de outubro de 2018 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 402.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 718, de 20 de setembro de 2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 745, de 17 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) destinados a:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06–SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 1545200132014 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 251.000,00

Atividade – 2014 – Manutenção da Limpeza Pública

Fonte de recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 251.000,00

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09–SECRETARIA DA AGRICULTURA,COM.E INDÚSTRIA

UNIDADE EXECUTORA: 00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA,COM.E INDÚSTRIA

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 2060600202022 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 151.000,00

Atividade – 2022 – Manutenção da Agricultura

Fonte de recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 151.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

Art. 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 03 de Setembro de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

supra.

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor